



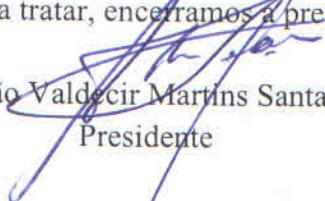
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

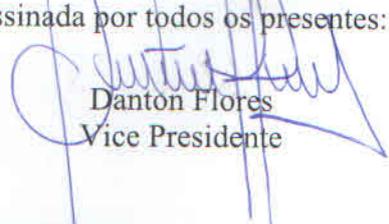
ATA nº 004/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, às quatorze horas, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG convocados pelo Presidente, com objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 – Proposta enviada pela Prefeitura Municipal da possibilidade de parcelamento e reparcelamento dos valores pendentes em 200 (duzentos) prestações mensais, conforme Medida Provisória 778/2017, regulamentada pela Portaria 333/2017; 2 – Assuntos gerais.** Presentes na reunião os conselheiros Adão Valdecir Martins Santana, Danton Flores, Gleidevan de Moraes Marques, Humberto Arleo Petrarca, Tais dos Santos Bernardes, Claudia Regina Neves Barbosa e Thais Cavalheiro de Oliveira e a convite do Presidente do conselho esteve presente o Presidente do Conselho Fiscal Carlos Eduardo Gerzson de Souza. Verificada a existência de quorum o presidente deu por aberto os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e de imediato em cumprimento ao **item 1** da ordem do dia foi colocada a palavra a disposição do Presidente do Conselho Fiscal Carlos Eduardo. Iniciando a sua manifestação o presidente fez uma breve explanação quanto a situação atual dos repasses que o ente público deveria realizar ao instituto, também trouxe para o conhecimento dos conselheiros alguns dados sobre os parcelamentos atuais. Foi solicitado também o comparecimento da Sra Julia, funcionário do instituto e responsável pela contabilidade para demonstrar por meio de dados uma simulação quanto ao pedido pelo Executivo de parcelamento e reparcelamento. Foi passado aos conselheiros o teor da reunião realizada pela diretoria do instituto juntamente com o Sr. Joel. Após debate entre os conselheiros quanto a todos os pontos, foi colocado em votação o item 1 da ordem do dia, tendo o mesmo sido aprovado pelos conselheiros, concomitantemente com a ressalva a diretoria só deverá realizar a solicitação do Executivo uma vez que o Município se comprometa a honrar com suas obrigações e não havendo o repasse nos moldes acordados a diretoria do instituto tome todas as medidas necessárias para fazer cumprir o acordo, inclusive o bloqueio de valores, conforme determina a Lei. Frisamos ainda que deverá haver uma fiscalização assídua por parte da diretoria para fazer cumprir o acordo e comprometimento para que caso o Executivo deixe de cumprir seja praticado todos os fatos para fazer cumprir. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente ata que vai assinada por todos os presentes:


Adão Valdecir Martins Santana
Presidente


Danton Flores
Vice Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL**

Ata 004

Gleidevan de Moraes Marques

Conselheiro

Tais Bernardes

Tais dos Santos Bernardes

Conselheira

Thais Cavalheiro

Thais Cavalheiro de Oliveira

Conselheira

Humberto Arleo

Humberto Arleo Petrarca

Conselheiro

Claudia Regina

Claudia Regina Neves Barbosa

Conselheira